

**APROVADO EM:
11/02/2021**

**ENVIADO AO
EXECUTIVO EM:
12/02/2021**

PROJETO DE LEI Nº12/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente professores, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo prazo máximo de 12 meses ou até a realização de concurso público, 02 merendeiras indígenas e 02 serventes indígenas, com carga horária de 40 horas semanais para suprir a demanda junto a Escola de Educação Infantil localizada na Reserva Indígena Votouro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo prazo máximo de 12 meses ou até a realização de concurso público, 07 professores indígenas e 04 monitores indígenas, com carga horária de 20 horas semanais, podendo haver convocação, para suprir a demanda junto a Escola Municipal de Educação Infantil Indígena Gir Si, localizada na Reserva Indígena Votouro.

Parágrafo Único: O professor a ser contratado deverá ter a habilitação exigida, ou cursando, nos termos da permissibilidade estabelecida pela Convenção OIT 169/89, no que se refere à questão indígena.

Art. 3º - Os vencimentos mensais a ser percebido pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial de que trata a legislação municipal.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do Município.

Art. 4º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, docência pré-escolar, inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Nilton Jose Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar para o ano letivo 2021, 07 professores indígenas, 04 monitores indígenas, 02 merendeiras indígenas e 02 serventes indígenas.

Necessário contratar os servidores para suprir a demanda junto a Escola Municipal de Educação Infantil Indígena Gir Si, localizada na Reserva Indígena Votouro, bem como um professor, na forma de extensão da escola infantil, para a educação Guarani, para dar continuidade às atividades educacionais em 2021, em razão das peculiaridades das etnias kaingang e guarani, assegurada constitucionalmente, o que impede, por ora, a realização de concurso público, especialmente em atenção a Convenção OIT 169/89, no que se refere à questão indígena, o que se salienta a situação a qual envolve comunidades indígenas, com cultura e costumes específicos, o que requer legislação específica do caso.

Não bastasse se trata de início de uma nova administração que levava tempo para dimensionar exatamente a necessidade e a medida certa dos serviços públicos na comunidade escolar indígena a serem prestados.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores para apreciação do presente projeto de lei, bem como aproveitamos a oportunidade para dedicar votos de consideração e estima ao vosso valoroso trabalho público, com trabalho, paz e harmonia para o bem do MUNICÍPIO.

Nilton Jose Valentini
Prefeito